ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.299, de 01 de dezembro de 1988.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar até a importância de Cz$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até a importância de Cz$ .... 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, as transferências de recursos recebidas e/ou a receber da FUndação EDUCAR.

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 01 de dezembro de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal